

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

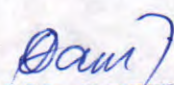
RESOLUÇÃO No. 0001/96

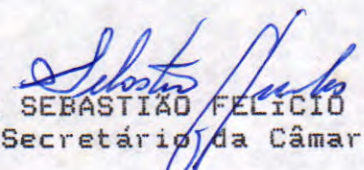
Assunto: CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

- ART. 1o. - Ficam os vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal reajustados em 11% (onze por cento) que incidirão sobre os vencimentos percebidos em abril de 1996.
- ART. 2o. - Para cumprimento do artigo anterior, bem como dos demais encargos sociais e trabalhistas, fica a Presidência da Câmara autorizada a fazer o débito nas rubricas próprias.
- ART. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/96.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-